



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.050/2011

De 07 de outubro de 2011.

**DENOMINA RUA CLÓVIS SÁTYRO DE
SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua CLÓVIS SÁTYRO DE SOUSA**, uma
artéria sem denominação oficial, localizada no loteamento Dr. Geraldo Carvalho (Avenida 7)
prolongando-se até a divisa do bairro do Morro, no loteamento João Dudu, (Quadra 17, lote
12) no Bairro Morada do Sol (Antigo Bairro Frei Damião).

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 3.346/2003.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 07 de outubro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL